



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para gravação de vídeos, registro de fotografias e reconhecimento de estudantes.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8511598-15.2025.8.06.0000

Áreas da Demanda: Núcleo de Governança da Esmec e Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade de compra dos insumos relacionados aos DOD's/DFD's que provocaram estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.
- 1.2.** Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado nos DOD's/DFD's a demanda de prover solução para gravação de vídeos e registro de fotografias a serem utilizados na divulgação de eventos e cursos promovidos pela Esmec e



para reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”.

- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de **solução para gravação de vídeos e registro de fotografias a serem utilizados na divulgação de eventos e cursos promovidos pela Esmec** e, para tanto, exige planejamento adequado e compatível com as necessidades operacionais da unidade demandante, especialmente no tocante ao registro de acontecimentos organizados e realizados nas dependências da Esmec, com o propósito de divulgá-los, através da Intranet e redes sociais do TJCE, ao público interno e à sociedade, bem como a produção de artes com qualidade de imagem e som condizentes com a relevância, objetivos e grandeza dos eventos anunciados.
- 1.4. Ademais, também se evidencia a necessidade de promover ações educativas que sensibilizem as novas gerações sobre a importância do respeito e da equidade entre os gêneros, faz-se essencial fortalecer iniciativas que incentivem a participação ativa dos jovens no enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse contexto, o Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” busca capacitar estudantes para que se tornem multiplicadores desse enfrentamento, fomentando uma cultura de não violência e contribuindo para mudanças sociais duradouras. O referido projeto, ao longo do ano de 2025, realizará três concursos em escolas públicas estaduais: um de pintura, previsto para 5 de junho; um de redação, previsto para 5 de agosto; e um de composição musical, previsto para 5 de novembro. No entanto, após o devido recebimento dos bens na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos, em observância ao disposto no subitem 1.5.2, os respectivos itens deverão ser direcionados para que a entrega aos alunos beneficiados seja realizada na sala da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, situada no Fórum Clóvis Beviláqua, Setor Azul, Nível 0, Sala 007, até o dia 10 de novembro, data posterior ao resultado dos três concursos, entregando as



premiações para os três primeiros lugares de cada concurso de forma conjunta em uma única cerimônia, em data e local ainda não definidos.

1.5. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução para gravação de vídeos e registro de fotografias e para reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.5.1. Periodicidade da necessidade: Demanda eventual, conforme surgimento de necessidades específicas.

1.5.2. Locais de aplicação/recebimento: A aplicação será na Esmec e na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Por sua vez, o(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Galpão 14, Parque Iracema, CEP.: 60.824-155, Fortaleza/CE.

1.5.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.

1.5.4. Unidade de medida de consumo: Unidade.

1.5.5. Volume/quantidade requerida: 10 unidades, sendo subdividido em 02 itens, podendo ser alterado quando da elaboração do Termo de Referência.

1.5.6. Demandantes e usuários finais:

1.5.6.1. Demandantes: Núcleo de Governança da Esmec e Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

1.5.6.2. Usuários Finais: Servidores competentes para registro e edição de imagens e gravação de vídeos destinados à divulgação de eventos



institucionais sob a responsabilidade da Esmec e Jovens com desempenhos reconhecidos no âmbito do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”.

- 1.6.** Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com **solução adequado à captura de imagens e sons em alta resolução, edição de fotos e vídeos de forma mais rápida, sem travamentos ou lentidão, contemplando suporte para aplicativos profissionais e mais avançados**, visando promover comunicação visual mais eficiente e profissional. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de comprometimento da qualidade e da continuidade da comunicação institucional, o que poderia afetar até mesmo a execução das atividades educacionais da Esmec, pois a utilização de dispositivos obsoletos limita a agilidade e eficiência nas interações para o bom andamento dos serviços prestados.
- 1.7.** Ademais, o atendimento da demanda também permitirá que o TJCE conte com **uma forma de reconhecimento adequada que valorizará as iniciativas e os trabalhos dos jovens participantes do projeto**, incentivando o engajamento e a responsabilidade social. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de baixa adesão dos jovens ao projeto, que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade fim, pois comprometeria o desenvolvimento de uma cultura de respeito e igualdade, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

- 2.1.** Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos seguintes processos licitatórios/contratações diretas:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE
8500137-	Compra	AQUISIÇÃO	DE	SMARTPHONES	para 02



04.2024.8.06.00 00 (CPA)	Direta – Dispensa de Licitação	utilização nas áreas de redes sociais, comunicação interna e atendimento à imprensa da Assessoria de Comunicação Social.	
8501310- 29.2025.8.06.00 00 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE necessário à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Ceará, com o objetivo de atender às demandas e comunicação interna.	01

2.2. A análise das contratações havidas fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

- 2.2.1.** Aumento dos quantitativos para aprimorar a economia de escala e, consequentemente, realizar uma contratação mais eficiente;
- 2.2.2.** Melhoria nas especificações técnicas com o objetivo de atender as demandas de forma efetiva e satisfatória; e
- 2.2.3.** Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, em relação à **demandas de solução para gravação de vídeos, registro de fotografias a serem utilizados na divulgação de eventos e cursos promovidos pela ESMEC**, foram consideradas os seguintes meios:

- 3.1.1.** Solução A: Utilização de smartphones em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE;
- 3.1.2.** Solução B: Aquisição de câmera fotográfica;
- 3.1.3.** Solução C: Aquisição de tablet;
- 3.1.4.** Solução D: Locação de smartphone;
- 3.1.5.** Solução E: Aquisição de smartphone.



- 3.2.** Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:
- 3.2.1. Remanejamento interno;
- 3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;
- 3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.
- 3.3.** Sobre as **soluções internas**, identificou-se a **inviabilidade** de atender a demanda por meio de **remanejamento interno, compartilhamento entre as unidades ou atendimento provisório**.
- 3.4.** No que se refere à **utilização de smartphones em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE (Solução A)**, depreende-se que os itens não atendem as necessidades de produção de conteúdo digital como captura de imagens e produção de vídeos em alta resolução, condição esta que demanda naturalmente maior capacidade de armazenamento e processamento em comparação aos aparelhos de uso “comum” utilizados durante as rotinas de trabalho das unidades deste Tribunal. É importante frisar que esse entendimento é corroborado pela unidade demandante (Esmec) e pela Gerência de Patrimônio, conforme informação constante às fls. 0019 e 0020, respectivamente, do processo CPA nº 8500268-90.2024.8.06.0254. Assim, não atendem plenamente à demanda, tendo em vista não possuírem as especificações técnicas necessárias para registro de fotografias, gravação e edição de vídeos.
- 3.5.** Verificou-se também a **inviabilidade da aquisição de câmera fotográfica (solução B)**. Nesse contexto, a referida solução, apesar de possibilitar o registro de fotografias e a gravação de vídeos em alta resolução, não dispõe de meios adequados para acesso às redes sociais e para edição gráfica. Além disso, tais equipamentos requerem treinamento profissional e cuidados especiais para que



sejam utilizados de maneira adequada. Por fim, ressalta-se que os custos desses dispositivos, são elevados, se comparados aos das demais soluções em análise.

- 3.6.** Em relação à **solução C: aquisição de tablet, concluiu-se pela sua inviabilidade**, tendo em vista que tais aparelhos não oferecem recursos adequados ao registro de fotos e gravação de vídeos. Além disso esses aparelhos são mais frágeis e requerem um cuidado muito maior, se comparado aos smartphones, por exemplo. Por fim, destaca-se que os custos de manutenção desses aparelhos é mais elevado, tendo em vista suas especificidades e a menor quantidade de fornecedores.
- 3.7.** No que diz respeito à **locação de smartphones (solução D)**, chegou-se ao entendimento da **inviabilidade** desta opção, haja vista a demanda que resultou o presente estudo ser permanente e, caso se optasse por locar os aparelhos, o custo dessa locação, associados à necessidade de uso contínuo por médio/longo prazo, superaria as despesas correspondentes à depreciação. Além disso, findo o contrato, há necessidade de nova locação ou aquisição, o que gera dependência contínua, tornando necessária uma renovação contratual ou novo processo de contratação para que a demanda que originou o presente estudo continue sendo atendida. Ademais, após o término do contrato, o smartphone não se torna um bem da instituição, diferentemente da aquisição em que o bem pode continuar em uso mesmo após o período de depreciação.
- 3.8.** Já no que se refere à **aquisição de smartphone (solução E)** para atender à demanda de **gravação de vídeos e registro de fotografias a serem utilizados na divulgação de eventos e cursos**, tal alternativa representa um investimento único, enquanto a locação gera custos recorrentes. Os smartphones modernos, além de atenderem às necessidades imediatas, possuem uma vida útil longa, o que garante a continuidade das atividades sem a necessidade de novas aquisições em curto prazo. Isso garante a eficiência do investimento e evita gastos recorrentes com reposições. Além disso, a comunicação institucional



frequentemente demanda ações rápidas e precisas, como transmissões ao vivo, publicações em tempo hábil e interações com o público o que pode ser plenamente atendido pela solução em análise.

3.9. Por outro lado, em relação à demanda de **solução para reconhecimento dos estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”**, foram consideradas os seguintes meios:

- 3.9.1.** Solução A: Utilização de aparelhos smartphones em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE;
- 3.9.2.** Solução B: Oferecimento de certificados, menções honrosas e/ou troféus;
- 3.9.3.** Solução C: Aquisição de tablet;
- 3.9.4.** Solução D: Aquisição de smartphone.

3.10. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

- 3.10.1.** Remanejamento interno;
- 3.10.2.** Compartilhamento de outras soluções existentes;
- 3.10.3.** Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.

3.11. Sobre as **soluções internas**, identificou-se a **inviabilidade** de atender a demanda por meio de **remanejamento interno, compartilhamento entre as unidades ou atendimento provisório**.

3.12. No que se refere à possibilidade de **utilização de aparelhos smartphones em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE (solução A)**, a fim de serem utilizados como forma de reconhecimento, verificou-se a **inviabilidade** desta solução. Para tanto, há de se considerar que permanecem sob a guarda deste setor os mesmos modelos de equipamentos mencionados à fl. 14 do processo CPA n° 8500268-90.2024.8.06.0254. Entretanto, estes aparelhos são destinados



exclusivamente ao uso interno da Instituição, ou seja, pelas próprias unidades do Tribunal e seus servidores, não podendo ser dispostos livremente para entrega a terceiros, como no caso, dos alunos que serão reconhecidos, sendo tais bens essenciais para o desempenho satisfatório das atividades judiciais e administrativas. A mudança da finalidade de uso dos aparelhos, neste momento, poderia comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços internos, contrariando o princípio da economicidade.

- 3.13.** Verificou-se também a **inviabilidade da possibilidade de oferecimento de certificados, menções honrosas e/ou troféus (solução B)**. Nesse contexto, a referida solução, isoladamente, pode não ser suficiente para estimular a ampla adesão dos jovens, tampouco para reconhecer, de maneira proporcional, o mérito e o empenho dos participantes.
- 3.14.** Em relação à **solução C: aquisição de tablet, concluiu-se pela sua inviabilidade**, tendo em vista que esses aparelhos são mais frágeis e requerem um cuidado muito maior, se comparado aos smartphones, por exemplo. Além disso, destaca-se que os custos de manutenção desses aparelhos é mais elevado, tendo em vista suas especificidades e a menor quantidade de fornecedores.
- 3.15.** Já no que se refere à **aquisição de smartphone (solução D)**, a fim de serem utilizados como forma de reconhecimento, verifica-se que a aludida alternativa representa uma importante ferramenta de engajamento e sensibilização dos jovens participantes dos concursos, além de ser uma forma de reconhecimento alinhada ao esforço dos participantes, à criatividade necessária e ao impacto social da iniciativa. Ademais, a referida alternativa contribui para a redução das desigualdades de acesso à tecnologia e para o fortalecimento da inclusão digital dos estudantes, ampliando as oportunidades de estudo e pesquisa fora do ambiente escolar.

- 3.16.** Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento das necessidades estudadas é a solução mencionada nos itens 3.1.5 e 3.9.4



(aquisição de smartphone) a qual necessita de análise, devendo ser **realizado levantamento de mercado para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento das demandas**, seguindo os seguintes parâmetros:

- 3.16.1.** Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;
- 3.16.2.** Pesquisa em outros órgãos e entidades; e
- 3.16.3.** Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.** A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à necessidade de comunicação informativa institucional de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento à demanda de solução para gravação de vídeos e registro de fotografias a serem utilizados na divulgação de eventos e cursos promovidos pela Esmec, garantindo a melhoria da qualidade visual e sonora das mídias, além de proporcionar eficiência à comunicação interna e externa. Adicionalmente, a referida aquisição também se encontra alinhada às diretrizes educacionais e sociais do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas, garantindo o engajamento dos jovens nos concursos e proporcionando-lhes um recurso tecnológico que pode ser utilizado tanto para fins educacionais quanto para aprimoramento artístico, além de ser um instrumento de inclusão digital.
- 4.2.** Desta forma, o fornecimento identificado para suprir as necessidades objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois reafirma o compromisso com a melhoria da comunicação institucional, bem



como com a educação, a equidade de gênero e a transformação social, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que o objetivo nº 2 prevê intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade e o objetivo nº 16 prevê fortalecer a governança institucional e a comunicação interna o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais. Ademais, a contratação em análise busca priorizar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, sobretudo voltados a minorias e combate a violência contra a mulher.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente nos Códigos da Contratação **TJCEESMEC_2025_0008**, para a demanda proveniente do Núcleo de Governança da Esmec e **TJCESEADI_2025_0021** para a demanda proveniente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);



- 6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificarse, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Com relação à demanda de solução para gravação de vídeos e registro de fotografias, na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:
 - 7.1.1. **Levantamento das necessidades operacionais:** Inicialmente, foi realizado um mapeamento das atividades desenvolvidas pela Esmec, que exigem a utilização de smartphones, incluindo cursos, eventos, palestras e outras formas de comunicação institucional. A partir desse levantamento, identificou-se que a área de comunicação necessita de um smartphone para garantir a continuidade e a qualidade das atividades.
 - 7.1.2. **Análise do ciclo de vida e substituição de equipamentos:** Considerando a obsolescência dos dispositivos atuais e a necessidade de atualização



tecnológica, foram calculados os dispositivos necessários para substituir equipamentos ultrapassados e atender ao fluxo de trabalho de maneira contínua. A estimativa foi feita com base no número de unidades utilizadas atualmente e na expectativa de crescimento das atividades de comunicação da Esmec nos próximos anos.

7.1.3. Justificativa Quantitativa: O número final de smartphones a ser adquirido foi ajustado para cobrir tanto a substituição de dispositivo obsoleto quanto a necessidade de modernização tecnológica, garantindo que o setor de comunicação da Esmec tenha equipamento adequado à execução das suas funções. A quantidade final reflete o balanço entre as unidades existentes e as necessidades futuras, garantindo o atendimento à demanda sem excessos ou falta de equipamentos.

- 7.2. Com relação à demanda de solução para reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto, na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foi considerado o número de vencedores previstos para os concursos;
- 7.3. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade de 10 unidades, sendo 01 (uma) unidade para fins de comunicação institucional no âmbito da Esmec e 09 (nove) unidades para fins de premiação, demanda que a necessidade impõe, mostrando-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CELULAR SMARTPHONE 256GB	UNIDADE	1
2	CELULAR SMARTPHONE 128GB	UNIDADE	9

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, entretanto, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de remanejamento de aparelhos smartphones excedentes que não estejam sendo utilizados, aquisição de câmera fotográfica, aquisição de tablet, locação de smartphone e oferecimento de certificados, menções honrosas e/ou troféus.

8.2. Apresentamos abaixo a solução identificada como tecnicamente viável:

8.2.1.Solução: Compra/aquisição de smartphone para atender a necessidade de registro fotográfico e gravação de vídeos a serem divulgados no âmbito da Esmec e para atender a necessidade de serem utilizados como reconhecimento aos estudantes ganhadores dos Concursos promovidos através do Projeto Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres (solução E).

8.2.1.1.Descrição da solução: A aquisição de smartphone moderno, com recursos atualizados e maior capacidade de processamento, é uma solução viável que atende às demandas de comunicação da Esmec. Além disso, a solução também abrange aquisição de smartphones para reconhecimento dos três primeiros colocados de cada um dos três concursos artísticos do Projeto Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres. O objetivo desse reconhecimento é valorizar o esforço e a criatividade dos



estudantes, incentivando seu engajamento na temática do enfrentamento à violência contra a mulher e promovendo a tecnologia como ferramenta educacional.

8.2.2. Vantagens:

- 8.2.2.1.** Oferece a flexibilidade necessária para atender às crescentes necessidades de comunicação e de serviços online da Esmec;
- 8.2.2.2.** A aquisição permite que o órgão disponha de um aparelho novo e tecnológico o que representa maior custo-benefício a médio/longo prazo devido à durabilidade e à menor necessidade de manutenção (Esmec);
- 8.2.2.3.** Os dispositivos modernos oferecem recursos de imagem avançados o que permite a captura de áudio e vídeo com maior qualidade (Esmec);
- 8.2.2.4.** Melhor desempenho na execução das atividades, tendo em vista que os atuais dispositivos dispõem de processadores mais rápidos e eficientes do que os atuais dispositivos da unidade (Esmec);
- 8.2.2.5.** Ampla funcionalidade dos aparelhos e impacto direto na vida educacional e social dos jovens, permitindo o acesso às plataformas de ensino, ferramentas de pesquisa, aplicativos de desenho e criação artística, leitura, produção de conteúdo e comunicação (Coordenadoria de Combate à Violência contra a Mulher);
- 8.2.2.6.** O uso do aparelho celular para estudos ajuda o aluno a desenvolver e aprimorar competências digitais, importantes para o mercado de trabalho atual (Coordenadoria de Combate à Violência contra a Mulher);

8.2.3. Desvantagens:

- 8.2.3.1.** Possibilidade de haver variação na disponibilidade e nos valores dos dispositivos no mercado, além de questões adicionais



relacionadas a logística de entrega dos itens, o que pode afetar a escolha do modelo e o prazo de entrega.

8.2.3.2. Maior responsabilidade para o TJCE com a guarda e manuseio do aparelho. Todavia, o órgão já dispõe de aparato adequado à realização desta atividade, tendo em vista que já existem outros aparelhos que integram o patrimônio deste Tribunal.

8.3. Após análise das alternativas, a **aquisição de smartphone foi considerada** a mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal o que se mostra essencial ao pleno atendimento das demandas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 29.332,05** (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

9.2. Quanto a metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a mediana, tendo em vista os comparativos globais da mediana (R\$ 29.517,50) e da média (R\$ 29.332,05).

9.3. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que



os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 10.1.** Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade, a seguinte solução: Compra/aquisição de smartphones para uso informativo institucional e como reconhecimento aos três primeiros colocados de cada concurso artístico do Projeto Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres. Essa escolha se baseia no(s) seguinte(s) fator(es):
- 10.1.1.** A solução escolhida garante que as especificações técnicas do aparelho smartphone sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE.
- 10.1.2.** Em face da praticidade e do custo-benefício, da durabilidade, disponibilidade imediata para atender à demanda a qualquer tempo e ampla variedade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, sendo uma prática adotada na maioria dos órgãos públicos.
- 10.1.3.** Considerando a relevância do projeto na promoção da equidade de gênero e no enfrentamento à violência contra a mulher, a escolha dessa solução reforça o compromisso do TJCE com ações de impacto social e educacional duradouro.
- 10.1.4.** Portanto, a escolha pela respectiva solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme discorrido nas soluções outrora apresentadas no presente Estudo.



11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar por lote pois importa em maior competitividade, além de redução de custos, ampliando o universo de potenciais interessados.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a este insumo. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

12.1.1. Atendimento Contínuo e Satisfatório – A adoção dessa solução garante que a instituição possa responder às demandas de forma ágil e sem interrupções, com dispositivos capazes de acompanhar o crescimento das atividades e os avanços tecnológicos. Isso contribui para um atendimento institucional mais robusto e adaptado às exigências contemporâneas.

12.1.2. Aprimoramento dos Processos – A solução almejada fornecerá à ESMEC ferramentas tecnológicas atualizadas, que contribuirão para a melhoria de processos administrativos e pedagógicos. Com um smartphone de alto desempenho, será possível aprimorar a comunicação, a gestão de informações e o acesso às plataformas institucionais, refletindo-se em maior eficiência operacional.

12.1.3. Eficiência Logística – A autonomia fornecida pela posse de aparelho próprio facilitará a logística interna, especialmente na distribuição e gestão do dispositivo de maneira centralizada. A diminuição da solução de dependência de serviços de terceiros, promovendo um atendimento



contínuo às demandas da ESMEC sem interferências indiretas de locações ou manutenções externas.

12.1.4. Fortalecimento da Imagem Institucional – Ao investir em recursos tecnológicos modernos, a ESMEC reforça seu compromisso com a inovação e a eficiência, elementos que valorizam a imagem da instituição perante o público interno e externo. Esse investimento demonstra uma visão estratégica e alinhada aos valores de excelência e responsabilidade institucional.

12.1.5. Valor Agregado à Operação Institucional – Uma proposta de solução que maximiza o retorno dos recursos investidos para proporcionar benefícios duradouros que impactam positivamente a operação diária. A previsão de maior autonomia e modernização tecnológica reflete o valor agregado que esta solução traz para a ESMEC, evidenciando sua contribuição ao alcance dos objetivos institucionais de maneira econômica e eficiente.

12.2. No que se refere ao uso dos smartphones como forma de reconhecimento, a solução indicada permitirá a valorização do engajamento estudantil, incentivando a participação ativa dos jovens no Projeto Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres e reforçando sua formação como multiplicadores da causa;

12.3. Com o reconhecimento dos vencedores dos concursos artístico de pintura, redação e composição musical, espera-se estimular a criatividade e o interesse dos estudantes pela temática, promovendo uma maior conscientização sobre a importância do respeito e da equidade de gênero. Além disso, a entrega de celulares como prêmio contribuirá para o aprendizado e a inclusão digital dos participantes, oferecendo-lhes uma ferramenta de suporte educacional e desenvolvimento acadêmico.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1.** Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, exigindo-se tão somente local para armazenamento dos equipamentos, já existente nas dependências da demandante.
- 13.2.** Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1.** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1.** Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:
 - 15.1.1.** A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
 - 15.1.2.** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
 - 15.1.3.** As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).



15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1. Constituição Federal de 1988;

17.1.2. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição dos mobiliários, desde a licitação até a execução contratual, assegurando legalidade e transparência no processo;

17.1.3. Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor): Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

17.1.4. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022: Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará.

17.1.5. Resolução Nº 07/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE): Alinha o processo de aquisição pretendida ao Plano Estratégico 2030 do TJCE, garantindo que as ações estejam voltadas



para a modernização, otimização dos recursos e melhoria das condições de trabalho.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1.** Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
- 18.1.1.** A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
 - 18.1.2.** O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;
 - 18.1.3.** As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
 - 18.1.4.** A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2.** Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3.** Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4.** Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável e recomendado promover-se a compra/aquisição de **10 (dez) aparelhos celulares**.

Fortaleza, 09 de outubro de 2025



Equipe de Planejamento:

CILENE SANTOS
NUNES:6906189034
9
Assinado de forma digital por
CILENE SANTOS
NUNES:69061890349
Dados: 2025.10.10 14:17:52
-03'00'
Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Documento assinado digitalmente
gov.br RONEY OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 10/10/2025 13:35:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roney Oliveira de Sousa
Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERO RONNILDO ARAUJO MELO
Data: 09/10/2025 08:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário

Assinado de forma digital
por RAFAELA DOS REIS
RODRIGUES:52880
Dados: 2025.10.09 13:50:29
-03'00'

Rafaela dos Reis Rodrigues
Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente
gov.br HANNA HELENA GADELHA DE SOUZA OTHON
Data: 09/10/2025 08:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hanna Helena Gadelha de Souza Othon
Estagiária de pós-graduação